



MANUAL DE ASSISTÊNCIAS

ASSISTÊNCIA FUNERAL


SulAmérica

INTRODUÇÃO

Esta assistência é ideal para o segurado SulAmérica, um serviço que proporciona proteção e auxílio familiar neste momento. O apoio prestado conta com serviços de assessoria, cortejo fúnebre, sepultamento, entre outros serviços descritos abaixo:

CONDIÇÕES DO SERVIÇO

ASSESSORIA

Suporte à família e acionamento da funerária mais próxima, para que seja providenciado tudo que for necessário para a execução do funeral.

FUNERAL

Composto pelos seguintes itens, de acordo com o limite de despesas fixado na tabela de cobertura e conforme infraestrutura local:

Translado: Caso o óbito ocorra fora do município de domicílio do usuário, será fornecido traslado até o local de domicílio ou de sepultamento. A Assistência 24h determinará se transporte será aéreo ou terrestre, dependendo da distância do traslado e logística de deslocamento do local. Serviço ilimitado dentro do território nacional, independente do limite contratado.

Urna de madeira Luxo: Acabamento sofisticado, com ou sem visor e com detalhes especiais.

Véu: Tecido simples para cobrir o corpo.

Capela: Locação de sala para velório em capelas municipais ou particulares (desde que os valores sejam similares).

Documentação: Registro em cartório, quando autorizado pela legislação local.

Flores: 2 coroas médias e 2 arranjos de flores naturais (da estação) para a decoração da sala de velório.

Livro Presença: Livro ou folha para assinaturas.

Paramentos: Jogo de paramentos, castiçais e velas que ficarão no local do velório.

Higienização Básica: Processo de limpeza superficial do corpo para o velório, que retira impurezas existentes e melhora a salubridade. A técnica é realizada através de banhos que utilizam produtos desenvolvidos especificamente para essa finalidade e barba (quando solicitado pela família).

Preparação Corpo: Tamponamento (uso de tampões para vedação dos orifícios) e vestimenta (ato de vestir).

Cortejo Fúnebre: Traslado em carro dedicado para transporte do óbito.

Cremação: Caso a família opte por cremação do corpo, o serviço será realizado na cidade do óbito, ou se não houver na cidade este serviço, será na cidade mais próxima, em um raio de até 100 km, e as cinzas serão encaminhadas para a cidade de domicílio do segurado no Brasil. As despesas com passagem e hospedagem para o acompanhamento da Cerimônia de Cremação correrão por conta da família. Ao optar pelo Crematório, O serviço de assistência funeral se responsabiliza pela realização do velório apenas no próprio Crematório.

Sepultamento: Sepultamento do corpo em jazigo da família, em cemitério municipal, na cidade indicada por esta.

Transporte Familiar: Caso o falecimento ocorra fora do município de residência do usuário e seja necessário um membro da família para a liberação do corpo, será fornecido ao familiar o meio de transporte mais apropriado. Se necessário, será fornecida também hospedagem em hotel, sempre respeitando o limite total disponível para a prestação dos serviços de funeral.

Sepultamento de Membros: Do membro em jazigo da família, em cemitério municipal, na cidade de domicílio do segurado quando necessário o enterro de partes de corpo (membros superiores ou inferiores), caso estes sejam decorrentes de mutilação de causa acidental ou amputação por causa médica.

Aviso de Falecimento: Mensagens urgentes para parentes ou pessoas indicadas no caso de falecimento do usuário.

Locação Jazigo: Durante 3 anos primeiros anos, em cemitério municipal ou em outro cemitério com valor equivalente, quando necessário e disponível na cidade. Caso durante a exumação, o corpo esteja semi-intacto, pode haver um novo sepultamento, onde o contrato de locação do jazigo será renovado.

Religião ou credo: Todos os serviços mencionados acima serão realizados sempre respeitando as condições de religiosidade ou credo solicitado pela família.

ÂMBITO TERRITORIAL

Os serviços de assistência serão prestados aos clientes em todo território nacional, observado as limitações e exclusões contidas neste documento.

PERDA DOS DIREITOS DE UTILIZAÇÃO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Ficam excluídos das prestações previstas nestas Condições Gerais os atos praticados por ação ou omissão do cliente causadas por má fé.

O Cliente perderá o direito à utilização dos serviços de assistência 24 horas sempre que o Cliente omitir informações ou fornecer intencionalmente informações falsas.

PÚBLICO

Assistência funeral individual: Desde que contratado, o serviço poderá ser acionado em caso de falecimento segurado.

Assistência funeral familiar: Desde que contratado, o serviço poderá ser acionado no caso de morte do próprio segurado, cônjuge/companheiro (a), filhos e enteados de acordo com o regulamento do imposto de renda.

Assistência funeral familiar ampliado: Desde que contratado, o serviço poderá ser acionado no caso de morte do próprio segurado, cônjuge/companheiro (a), filhos e enteados de acordo com o regulamento do imposto de renda, Pais e Sogros.

EXCLUSÕES GERAIS

Não estão cobertos por essa assistência:

- Despesas de qualquer natureza, sem autorização prévia da Central de Atendimento, não previstas nessas condições gerais ou superiores ao limite fixado (na tabela de cobertura).
- Reembolso de despesas providenciadas pela família e não autorizada pela Central de Atendimento.
- Reembolso de despesas providenciadas pela família e autorizadas pela Central de Atendimento após 90 dias da ocorrência do evento.
- Roupas em geral.
- Missa de 7º dia ou contratação de religioso para conduzir o culto.
- Xerox da documentação.
- Comidas e bebidas em geral.
- Compra ou reforma de jazigo.
- Cruzes.
- Técnicas de preservação (tanatopraxia e embalsamento) terão seus custos cobertos apenas em caso de traslado aéreo do corpo, considerando essa despesa como parte dos valores da cobertura estipulados na tabela de cobertura.
- Preparação corpo: tamponamento (uso de tampões para vedação dos orifícios) e vestimenta (ato de vestir).
- A exumação (retirada dos restos mortais).
- Necromaquiagem: Execução de maquiagem com cosméticos específicos, para cobertura de danos e aparência natural do óbito.
- Traslados de corpos interestaduais, conforme RESOLUÇÃO - RDC Nº 33, DE 8 DE JULHO DE 2011, artigo 10º "Fica vedada, em todo o território nacional, a prestação de serviço de conservação e traslado de restos mortais humanos, em que o óbito tenha tido como causa a encefalite espongiforme, febre hemorrágica ou outra nova doença infectocontagiosa que, porventura, venha a surgir a critério da Organização Mundial da Saúde (OMS) e do Ministério da Saúde (MS)".

CANAIS DE ATENDIMENTO

Para tirar dúvidas, acionar as assistências e pedir mais informações sobre os serviços descritos nesse manual, a SulAmérica disponibiliza uma central preparada para lhe prestar o melhor atendimento.

Assistência 24 horas

4090 1073 (Capitais e Regiões Metropolitanas)

0800 778 1073 (Demais localidades)

Central de Serviços

4004 4935 (Capitais e Regiões Metropolitanas)

0800 726 4935 (Demais localidades)

SAC

0800 722 0504

0800 702 2242 (portadores de necessidades especiais)

Ouvidoria

0800 725 3374

Site

Sulamerica.com.br

